



PORTARIA N° 2454, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Define escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.484/2015, Decreto Municipal n° 2.958/2015 e Decreto Municipal n° 3.150/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026**, conforme quadro abaixo:

PLANTÃO PRESENCIAL – OUTUBRO/2026

Horário do Plantão de Sábado/ Domingo e feriados das 07:00h às 19:00h

Data	Servidor 1	Servidor 2
03/10/2026	ERISSON VALERIO DOS SANTOS	GILSON JOSE GOMES VIANA
04/10/2026	ERISSON VALERIO DOS SANTOS	LEONARDO DOS SANTOS
10/10/2026	ERISSON VALERIO DOS SANTOS	JOÃO PAULO LESEUX
11/10/2026	ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	JOÃO PAULO LESEUX
12/10/2026	ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	JOÃO PAULO LESEUX
17/10/2026	JOÃO PAULO LESEUX	WANDERSON KLEITON MARIA PORTES
18/10/2026	ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	JOÃO PAULO LESEUX
24/10/2026	ERISSON VALERIO DOS SANTOS	WANDERSON KLEITON MARIA PORTES
25/10/2026	ERISSON VALERIO DOS SANTOS	LEONARDO DOS SANTOS
26/10/2026	ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	GILSON JOSE GOMES VIANA



Data	Servidor 1	Servidor 2
31/10/2026	ERISSON VALERIO DOS SANTOS	JOÃO PAULO LESEUX

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de setembro de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B776-850C-11E8-843D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA (CPF 592.XXX.XXX-68) em 02/10/2026 12:41:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 05/10/2026 10:36:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/B776-850C-11E8-843D>